

# REGULAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Palestrante: Luciane Ribeiro

Organização



Centro de Estudos em  
Finanças da EAESP

Patrocínio



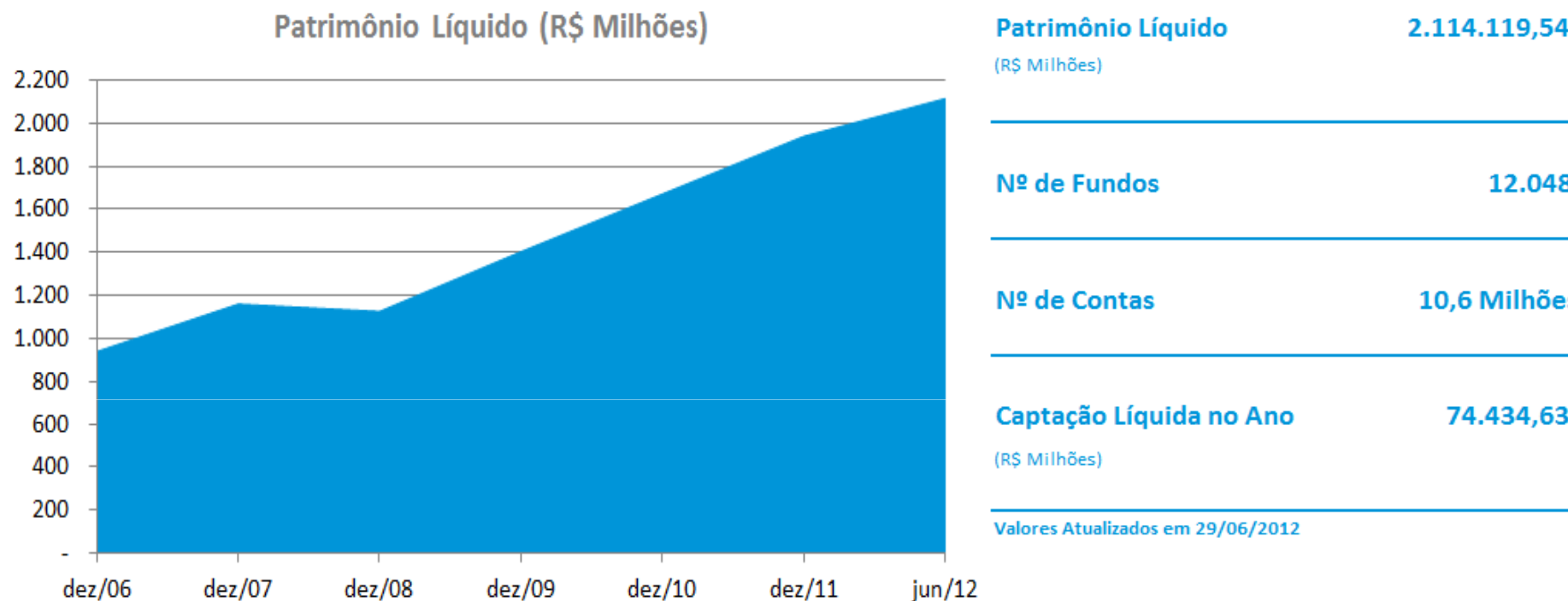
21 de Agosto de 2012

# Tópicos

- ▶ **A Indústria de Fundos de Investimento no Brasil**
- ▶ **Conceitos, Modelos e Tendências da Autorregulação**
  - ▶ Autorregulação no Brasil
  - ▶ Estrutura de Autorregulação da Anbima
- ▶ **IOSCO – International Organization of Securities Commission**
- ▶ **SROCC - Comitê Consultivo de Autorreguladores da IOSCO**
- ▶ **Regulação**

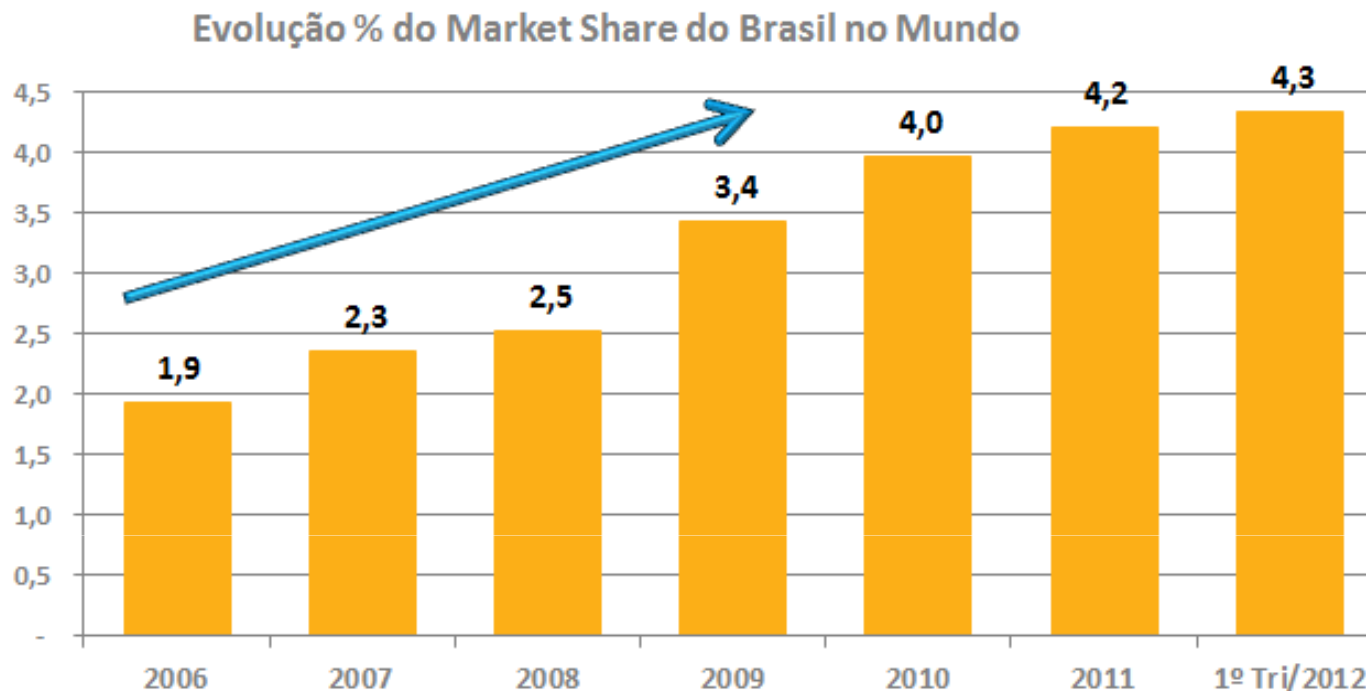
# **A Indústria de Fundos de Investimento no Brasil**

# 1. Evolução do Patrimônio Líquido



- ✓ A Indústria de Fundos registra R\$ 2,1 tri de PL sob gestão, o que representa US\$ 1,0 trilhão.
- ✓ O PL da indústria apresentou variação de 9,1% no ano até Jun/12 e 125,0% de dez/2006 até Jun/2012.

## 2. Evolução da Participação do Brasil no Mundo



Fonte: IIFA.

- ✓ O crescimento de **121,3%** de dez/2006 até Mar/2012, faz com que Brasil venha aumentando consistentemente sua participação relativa (4,3%), consolidando o Brasil como a 6ª maior indústria de fundos.

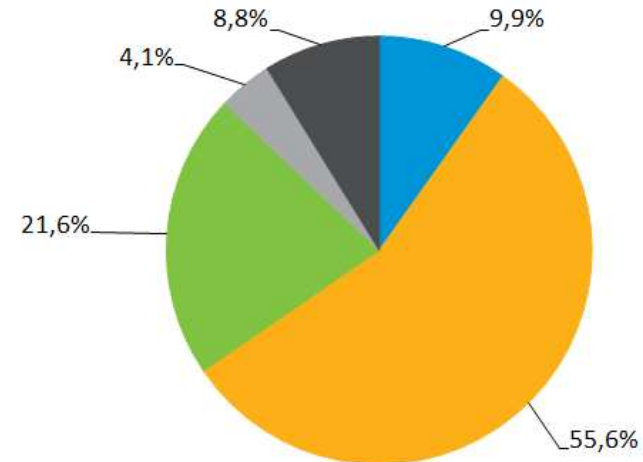
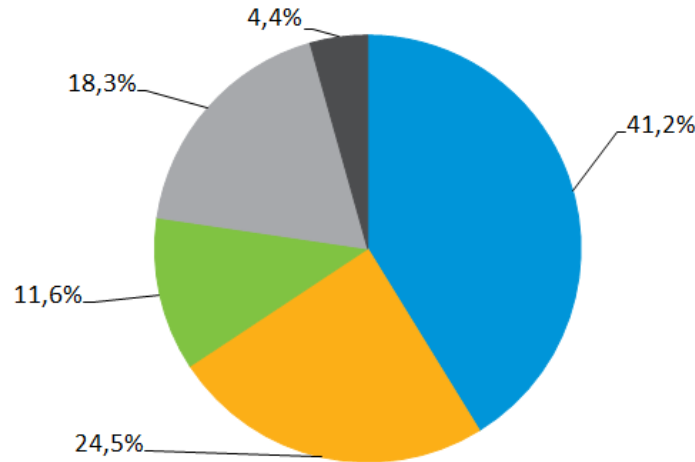
De Dez/06 até Mar/12.  
O crescimento médio das 5 maiores indústrias de fundos do mundo é 29,4%. O Brasil cresceu 121,3%.

# 3. Distribuição do PL por Categoria no Mundo

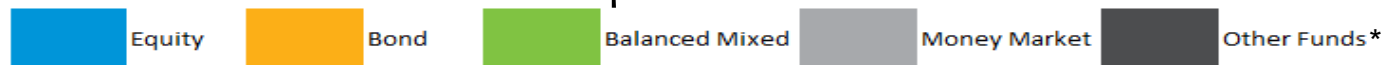
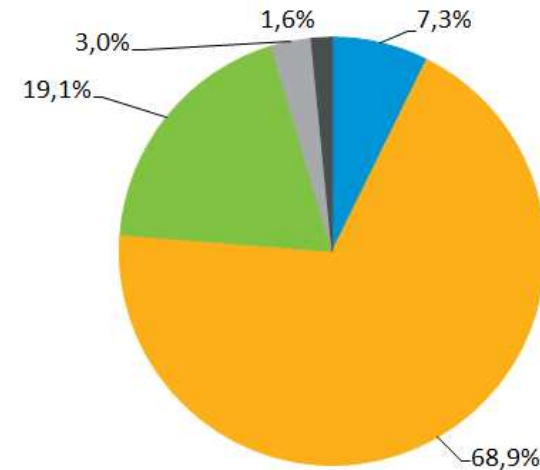
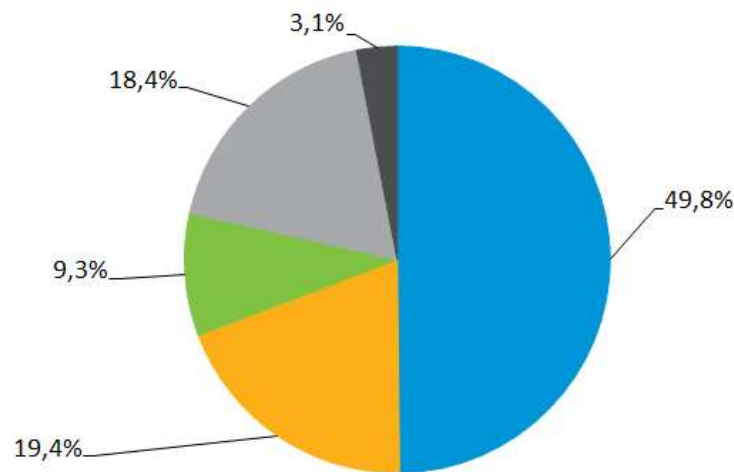
MUNDO (US\$ 25,6 Trilhões – 1º Tri/2012)

BRASIL (US\$ 1,1 Trilhão – 1º Tri/2012)

1ºTri/2012



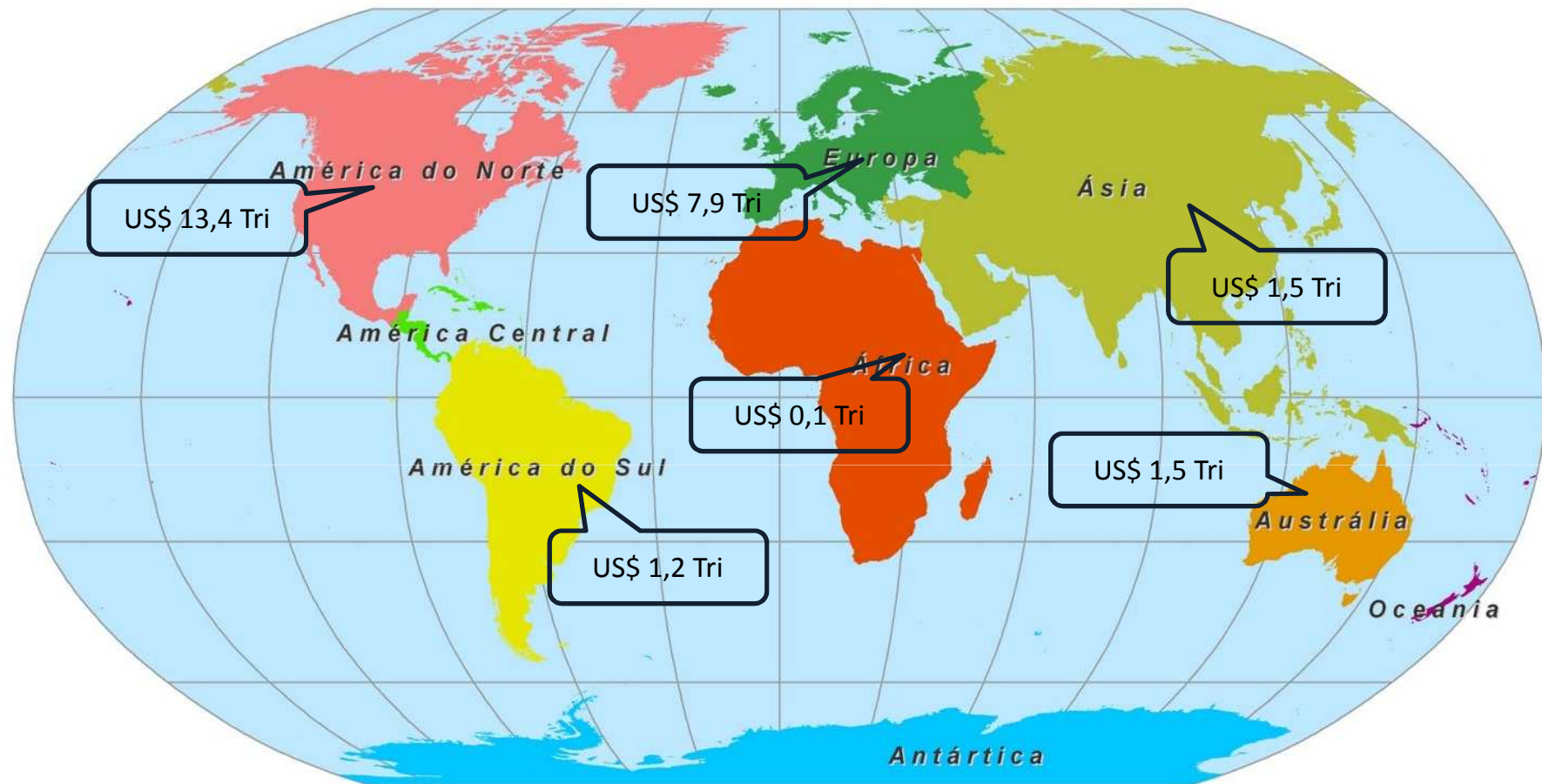
1ºTri/2006



Fonte: IIFA.

\* Others no Brasil: FIDC, FIP, Imobiliário e Exclusivo Fechado.

## 4. Indústria de Fundos no Mundo – 1º Tri 2012



- 1 - EUA: US\$ 12,5 Tri
- 2 - Luxemburgo: US\$ 2,5 Tri
- 3 - Austrália: US\$ 1,5 Tri

- 4 - França: US\$ 1,5 Tri
- 5 - Irlanda: US\$ 1,2 Tri
- 6 - Brasil: US\$ 1,1 Tri

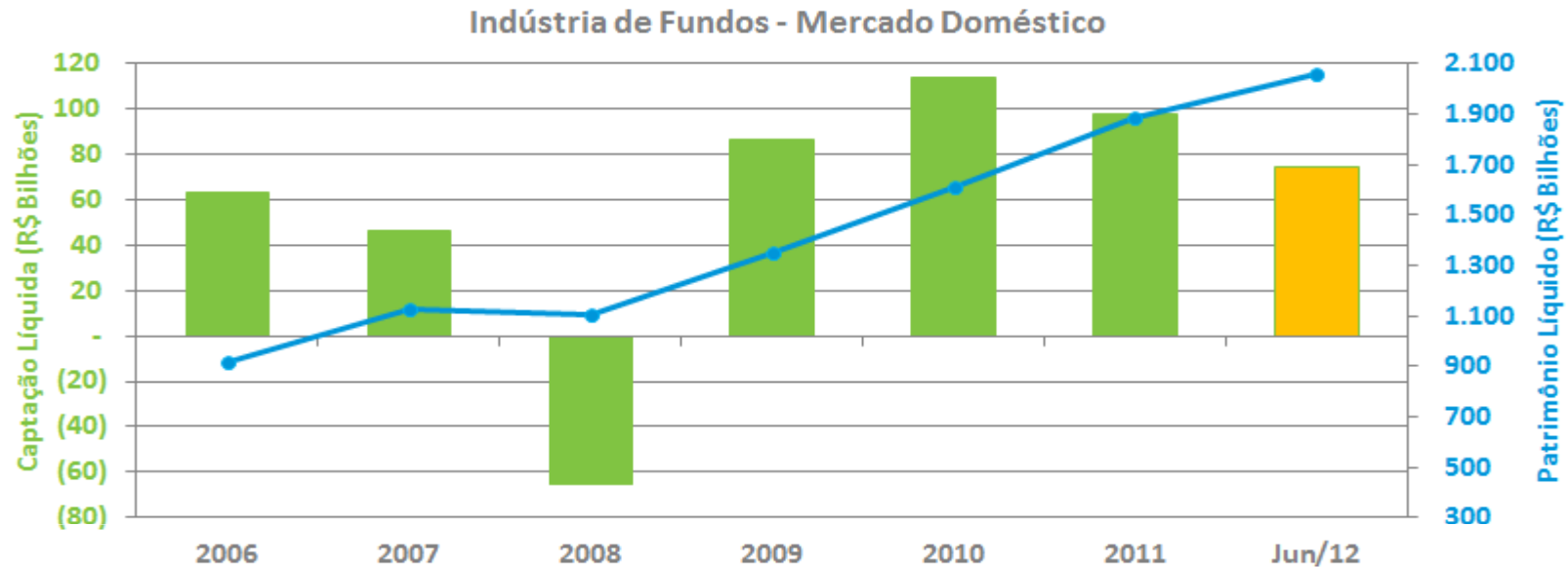
# 4.1 Indústria de Fundos no Mundo

## MAIORES INDÚSTRIAS DE FUNDOS DO MUNDO – 1º TRI/2012

Ordem	País	AuM - (US\$ Million)
1	United States	12.456.983
2	Luxembourg	2.489.170
3	Australia	1.526.808
4	France	1.512.396
5	Ireland	1.162.938
6	Brazil	1.110.912
7	United Kingdom	902.865
8	Canada	814.088
9	Japan	750.512
10	China	336.108
11	Germany	318.856
12	Switzerland	301.256
13	Korea, Rep. of	243.157
14	Spain	204.754
15	Sweden	198.752



# 5. Evolução da Captação Líquida X PL

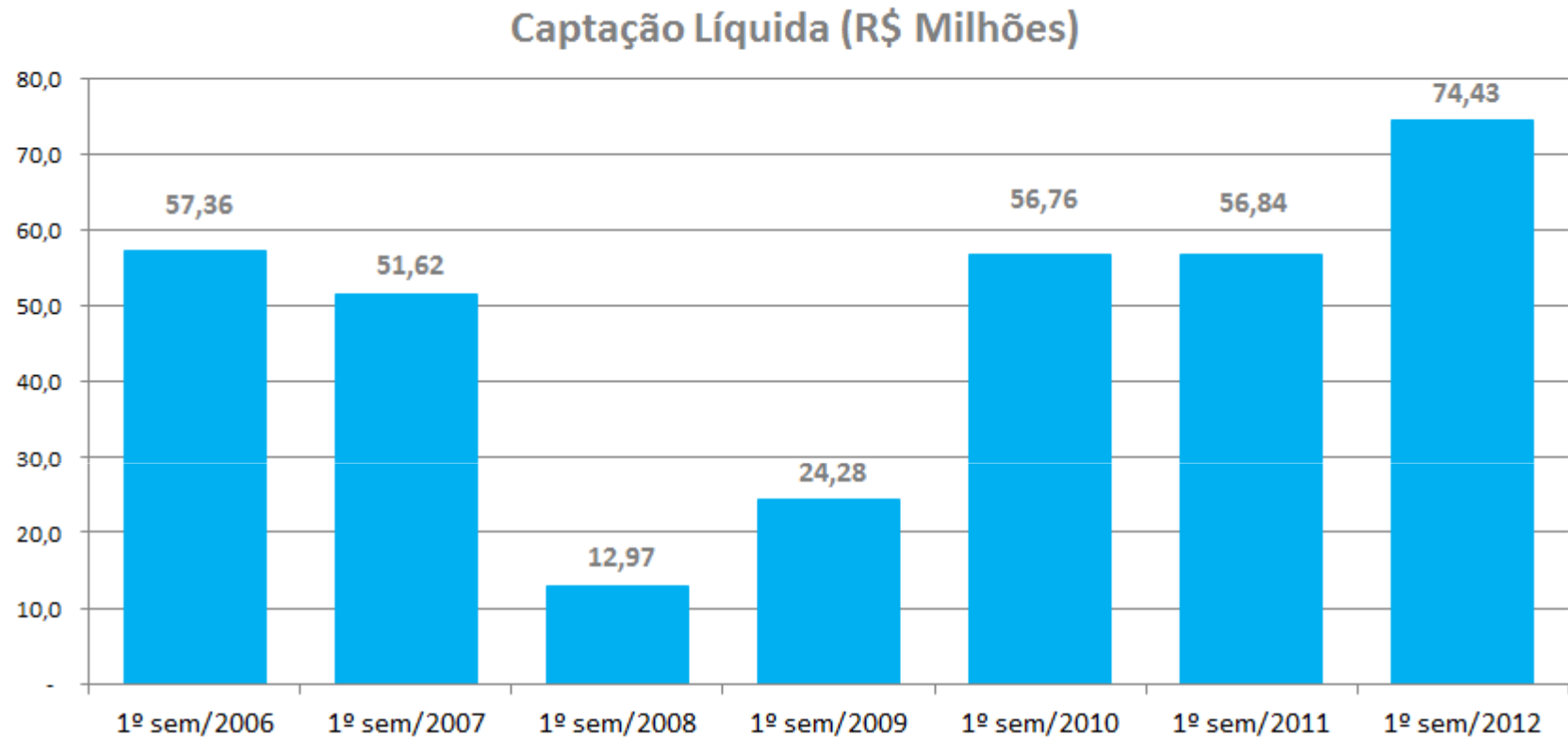


Evolução - Mercado Doméstico (R\$ Milhões)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	jun/12
Patrimônio Líquido	914.211	1.123.138	1.102.265	1.352.514	1.612.372	1.882.662	2.059.245
Captação Líquida	63.595	46.309	-65.469	86.676	113.520	97.613	74.435

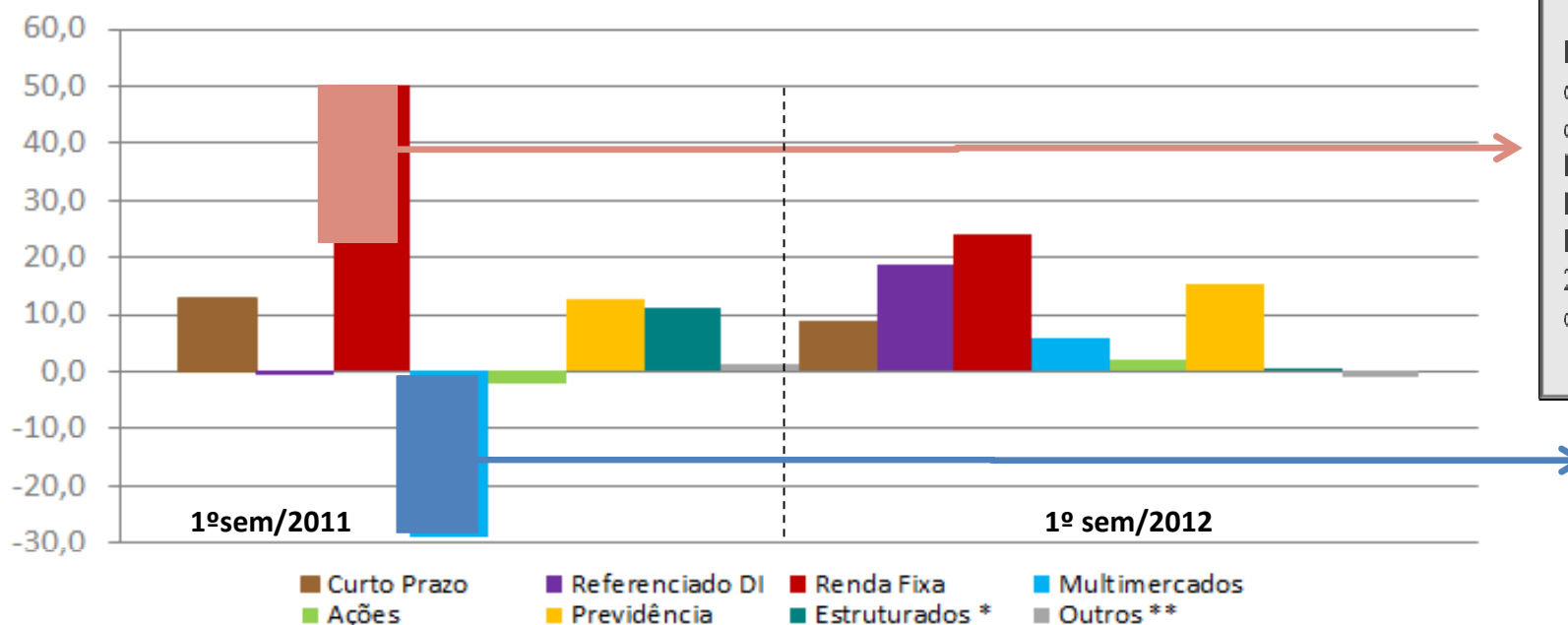
A indústria de Fundos registrou suas maiores captações líquidas nos últimos 3 anos  
 O 1º semestre de 2012 apresenta uma captação líquida robusta (R\$ 74,4 bi)

## 6. Captação Líquida no 1º Semestre



Comparando com o mesmo período nos anos anteriores, a captação líquida de R\$ 74,43 bi é a maior já registrada para o período.

# 7. Captação Líquida por Categoria



Reclassificação de recursos entre os tipos Multimercados Macro e Renda Fixa no valor R\$ 28 bi em fevereiro de 2011.

\* FIP e FIDC

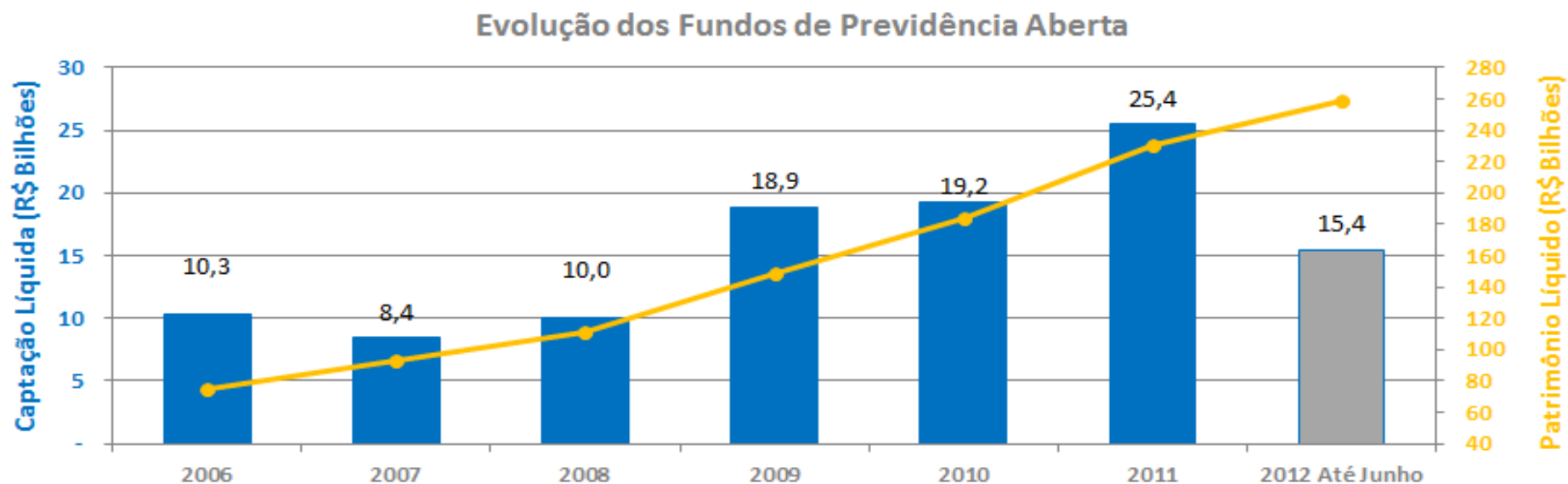
\*\* Cambial, Dívida Externa, e Exclusivos Fechados.

Obs 1: Reclassificação de recursos entre os tipos Multimercados Macro e Renda Fixa no valor R\$ 28 bi em fevereiro de 2011.

Obs 2: Um fundo do tipo Referenciado DI captou cerca de R\$ 20 bilhões ao longo do mês de março/12.

- ✓ As categorias Renda Fixa e Previdência apresentaram as melhores captações líquidas da indústria com R\$ 24,1 e R\$ 15,4 bilhões, respectivamente.
- ✓ O Tipo Referenciado DI captou R\$ 18,7 bilhões (cerca de R\$ 20 bilhões concentrado em apenas um fundo).
- ✓ Mesmo diante de um cenário adverso a captação líquida da categoria Ações se manteve positiva.

## 8. Destaque de Captação Líquida – Previdência



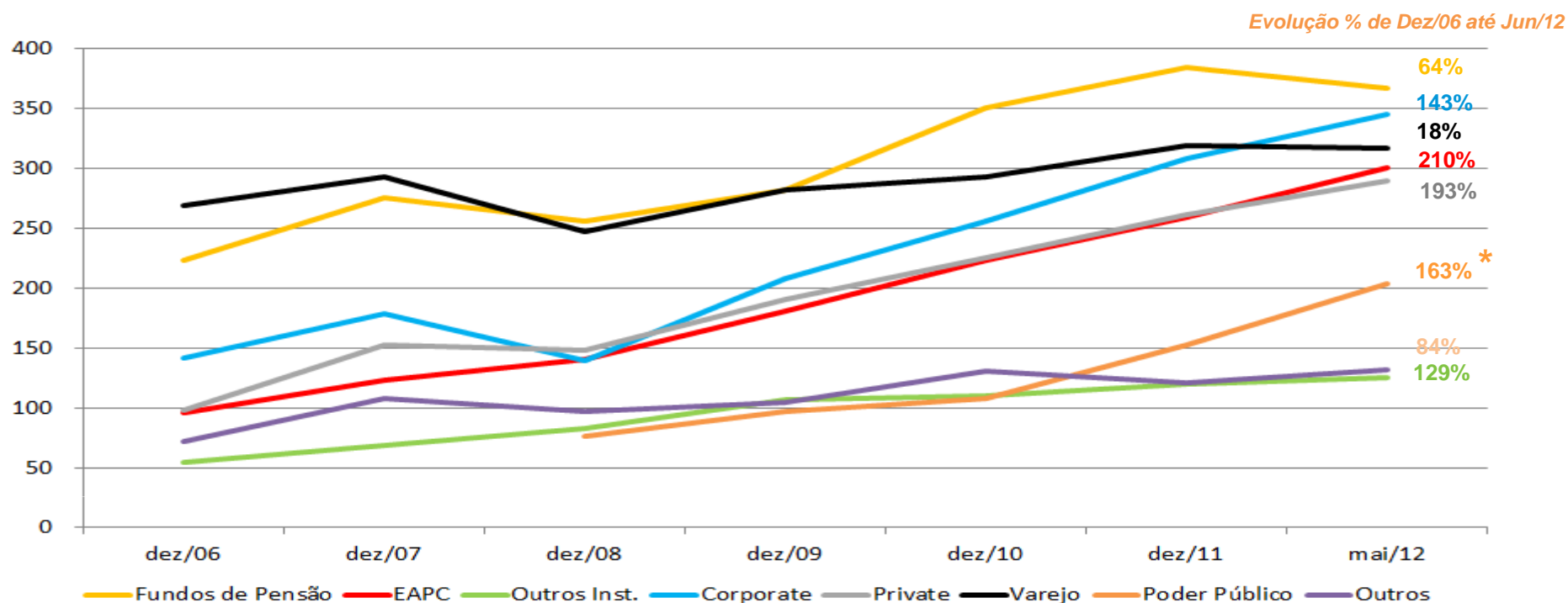
**EVOLUÇÃO DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA - R\$ BILHÕES**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2011 Até Junho	2012 Até Junho
Patrimônio Líquido	74.536	92.560	111.380	148.969	184.073	230.892	205.595	258.315
Captação Líquida	10.342	8.387	9.984	18.862	19.217	25.427	12.635	15.438

\* Não inclui R\$ 5,0 bilhões em 2006 e R\$ 4,6 bilhões em 2009, por motivo de reclassificação.

A categoria Previdência apresenta crescimento consistente e positivo nos últimos anos, com variação de 246,6% de dez/2006 até Jun/2012, neste mesmo período a categoria saiu de 7,9% para 12,2% de participação relativa na indústria de fundos.

# 9. Evolução do PL por Tipo de Investidor – R\$ Bilhões

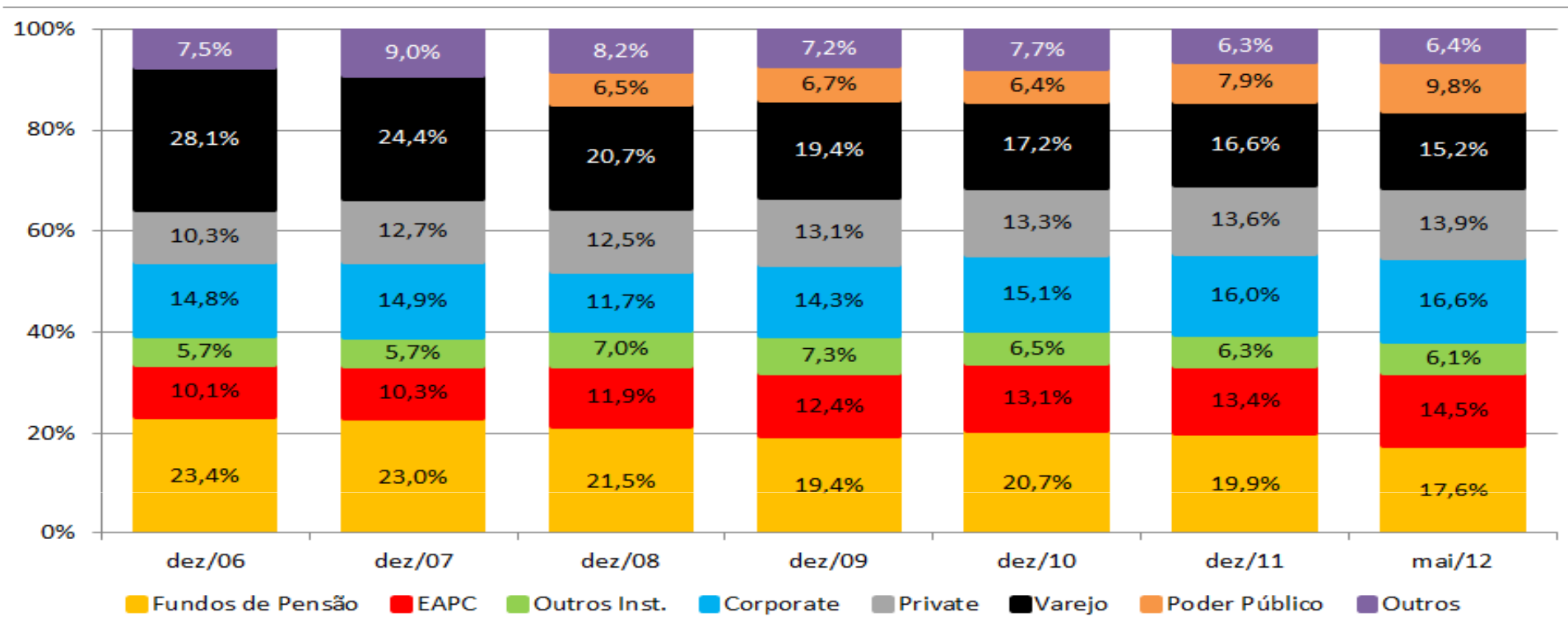


**Evolution of PL by Investor - R\$ Bilhões**

	Fundos de Pensão	EAPC	Outros Inst.	Corporate	Private	Varejo	Poder Público	Outros	Total
dez/06	223,77	96,93	54,94	142,16	98,94	269,06		72,19	958,00
dez/07	276,02	123,98	68,91	178,48	152,51	293,10		108,67	1.201,67
dez/08	255,99	141,37	83,65	139,85	148,40	247,00	77,42	97,94	1.191,62
dez/09	282,43	180,83	106,90	208,15	190,81	282,10	97,91	105,35	1.454,47
dez/10	350,84	223,25	110,50	256,44	225,19	292,44	108,66	131,61	1.698,92
dez/11	383,86	258,78	120,55	307,80	261,92	318,65	152,70	120,98	1.925,25
mai/12	366,81	300,76	126,01	344,85	289,47	316,46	203,57	132,62	2.080,55

\* O segmento Poder Público teve início na base de dados da ANBIMA em Mar/2008.

# 9.1 Evolução Distribuição por Tipo de investidor



Fonte: Ranking Global

Em 2012 destacam-se os crescimentos de participação nos segmentos Poder Público (normalmente apresenta altos fluxos de captação no início do ano) e Corporate (concentrado em um fundo da categoria Referenciado DI).

O Segmento EAPC apresentou crescimento da sua participação relativa em 4.4 p.p. de Dez/06 até Mai/2012, sendo que parte desses recursos foram provenientes do varejo. O segmento Private também apresentou aumento da sua participação relativa de Dez/06 até Mai/12 (3.6 p.p).

O Poder Público passou a ser informado a partir de 2008 com market share de 6,5%. A alocação do poder público antes de 2008 era de Corporate (5,5%), Outros (0,4%), Varejo (0,4%) e Fundos de Pensão (0,2%).

# 10. Captação Líquida por Segmento e Categoria

## Captação Líquida Acumulada no Ano (R\$ Milhões) – Até Maio

Categoria de Fundos ANBIMA	EFPC Emp. Públicas	EFPC Emp. Privadas	Seguradora	EAPC	Capitalização	Corporate	Middle Market	Private	Varejo Alta Renda	Varejo	Poder Público	Fundos de Investimento	Estrangeiros	Outros	Total			
Curto Prazo	-20,9	1.079,7	-396,5	-0,3	-0,2	602,6	-167,3	-338,2	-114,1	-933,9	7.757,4	-133,0	150,6	-71,3	7.414,6			
Referenciado DI	159,0	359,6	222,2	-115,4	1,8	23.728,9	-888,5	-170,3	-4.872,3	-1.529,3	1.359,5	-170,8	106,6	-388,9	17.801,9			
Renda Fixa	805,9	1.731,3	-1.600,5	241,3	-848,6	-785,2	151,4	5.214,5	6.638,7	1.047,7	40.515,3	351,0	726,7	130,4	24.319,8			
Multimercados	-172,0	-1.645,1	-584,0	-188,1	16,6	-1.717,7	-10,8	7.566,6	-276,8	202,2	466,3	187,6	-886,7	3.441,3	6.399,4			
Cambial	-	-15,4	-2,7	-	-	-12,4	19,0	2,8	-20,5	-15,4	-	1,3	0,1	-0,1	-43,4			
Dívida Externa	-1,0	-	-	-	-	-	-	-	0,0	1,4	-	9,2	-	0,0	9,6			
Ações	243,7	-1.304,1	-44,9	120,8	1,2	-45,2	59,3	77,0	-567,2	-320,5	213,4	739,8	-17,0	485,1	-358,6			
Previdência	-	-2,9	38,0	-13.672,3	-	0,2	-1,1	41,3	-	5,2	-4,6	1,1	-	0,0	13.749,5			
Exclusivo Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-1.095,2	45,5	22,4	-	-	-	-	-1.027,2			
FIDC	143,3	22,3	1,6	-	-	-608,8	-38,0	67,5	-43,3	-312,3	456,3	-93,6	37,8	-15,4	-382,5			
Participações	302,7	90,1	-2,1	43,4	-	596,1	5,9	635,2	50,9	108,8	45,4	267,6	552,4	-64,8	2.631,7			
<b>Total - R\$ Milhões</b>	<b>1.460,8</b>	<b>315,5</b>	<b>-2.368,9</b>	<b>13.773,9</b>	<b>3</b>	<b>-829,2</b>	<b>21.758,4</b>	<b>2</b>	<b>-870,1</b>	<b>12.001,2</b>	<b>840,8</b>	<b>-1.723,8</b>	<b>20.809,0</b>	<b>1</b>	<b>1.160,2</b>	<b>670,5</b>	<b>3.516,3</b>	<b>70.514,6</b>

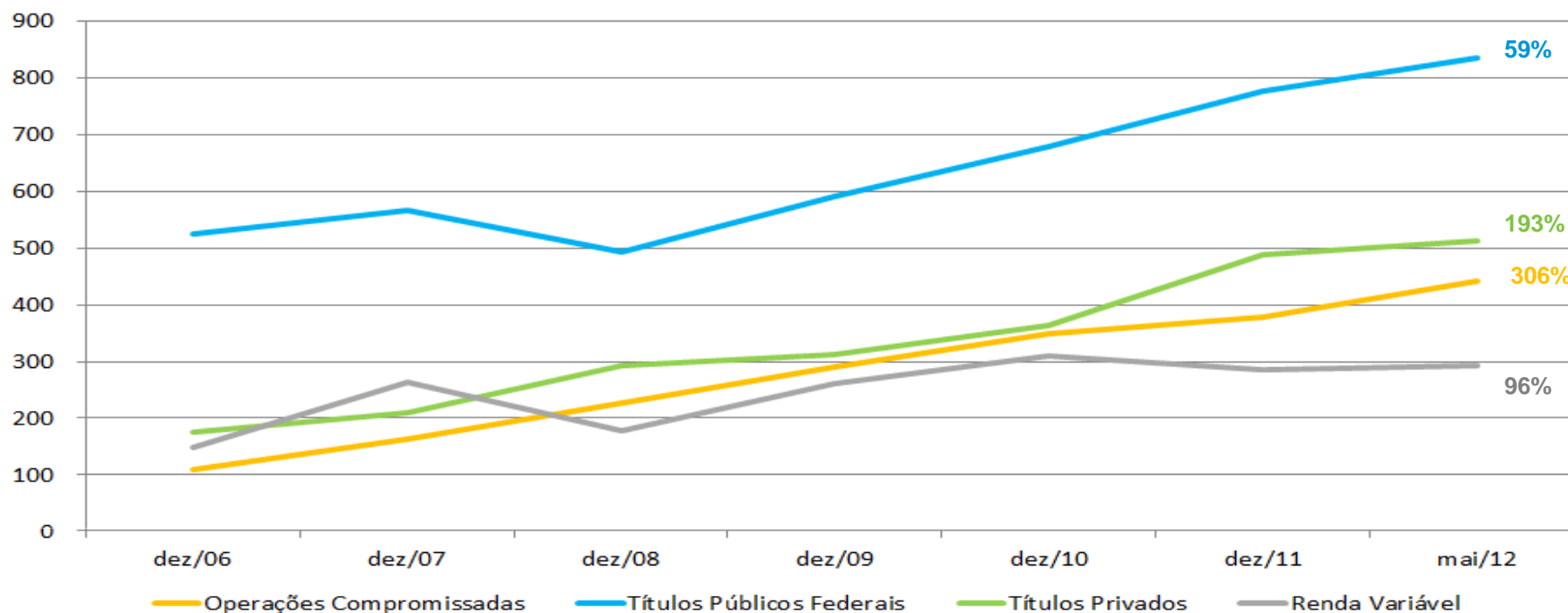
<sup>1</sup> O Poder Público é o destaque da captação líquida com R\$ 20,8 bilhões, concentrando seus aporte nas categorias Curto Prazo (R\$ 7,8 bi) e Renda Fixa (R\$ 10,5 bi).

<sup>2</sup> O Corporate apresenta captação líquida de R\$ 21,8 bilhões, concentrado, entretanto, em um fundo Referenciado DI que captou cerca de R\$ 20 bilhões.

<sup>3</sup> Com fluxo mensal sempre acima de R\$ 2 bilhões, o Segmento EAPC apresenta boa captação líquida no ano com R\$ 13,8 bilhões até maio.

# 11. Evolução do PL por Ativos – R\$ Bilhões

Evolução % de Dez/06 até Jun/12



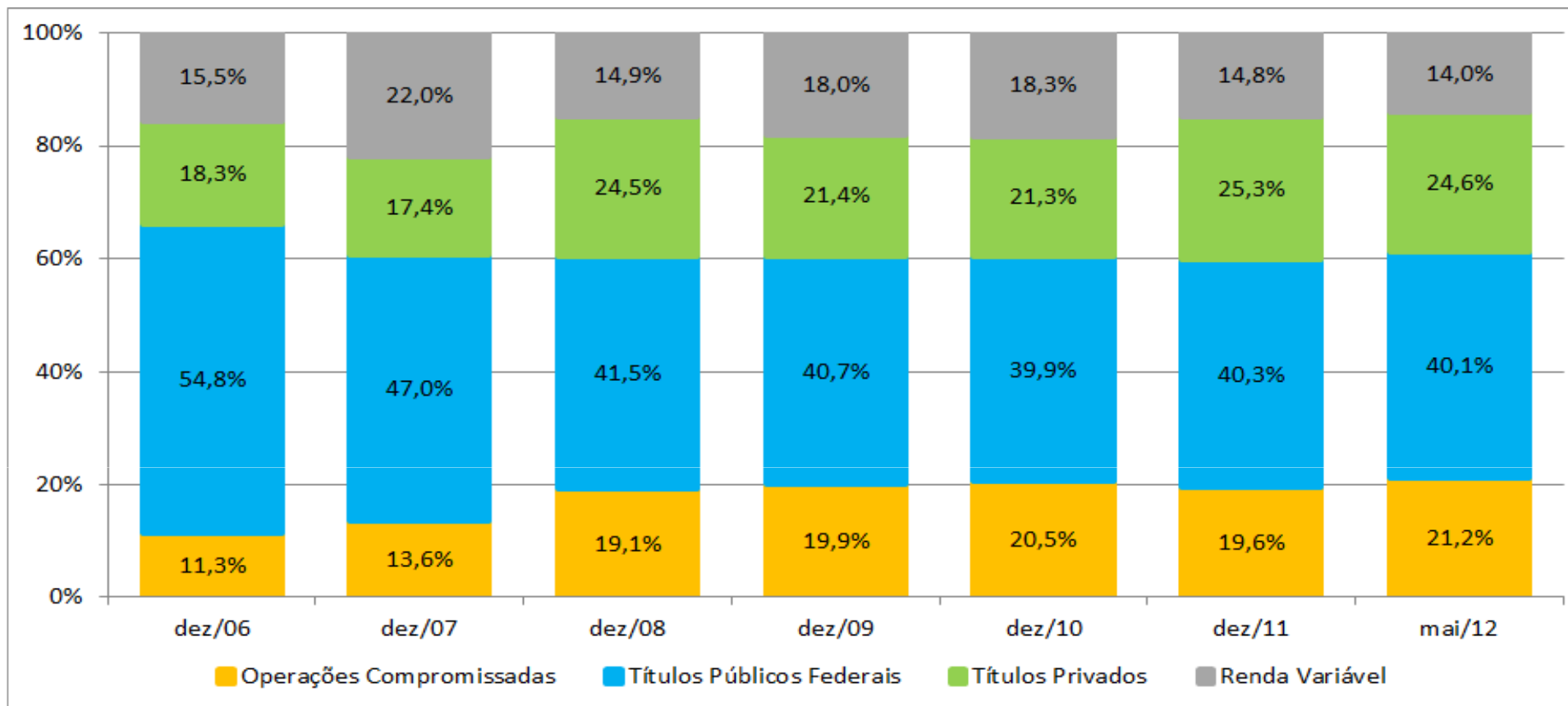
Evolução do PL por Ativos - R\$ Bilhões

	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Títulos Privados	Renda Variável	Total
dez/06	108,69	525,41	175,05	148,85	958,00
dez/07	163,44	565,24	209,20	263,80	1.201,67
dez/08	227,62	494,03	292,45	177,52	1.191,62
dez/09	289,77	591,57	311,47	261,67	1.454,47
dez/10	348,20	678,05	362,50	310,17	1.698,92
dez/11	377,43	776,17	487,35	284,87	1.925,81
mai/12	441,18	835,10	512,51	291,76	2.080,55

Obs: Dados do Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros. Inclui carteiras administradas e clubes de investimento.



# 11.1 Evolução Distribuição por Ativos(%)

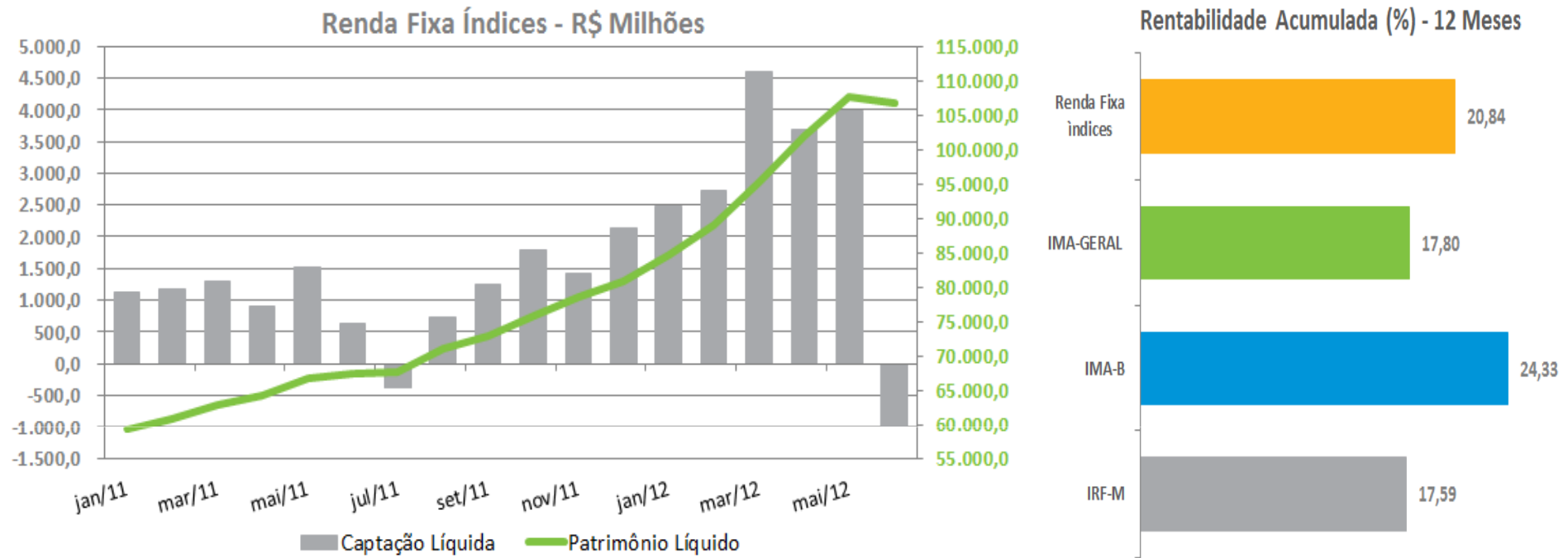


Fonte: Ranking Global

Os títulos privados ganham espaço no *portfolio* dos fundos, com aumento da participação relativa de 18,3% em Dez/06, ante 24,6% em Mai/12.

As operações compromissadas se mantiveram no patamar atingido em Dez/08, quando o cenário econômico mais instável exigiu maior liquidez.

# 12. Destaque de Rentabilidade - Renda Fixa Índices



O tipo iniciou em Dez/10 e hoje é uma das principais referências da indústria.

No 1º semestre o tipo apresenta 10,43% de rentabilidade e em 12 meses apresenta a maior rentabilidade da indústria com 20,84%.

Vale observar que as rentabilidades do tipo Renda Fixa Índices se destacam a partir de Agosto/2011, após início da trajetória de queda na taxa de juros.

# Pontos relevantes da indústria

- ✓ *Captação líquida recorde de R\$ 74,4 bi no semestre leva PL da indústria a crescer 9,1%, chegando a R\$ 2,1 tri ao final de junho de 2012. Market share da indústria brasileira, hoje a sexta maior do mundo, chegou a 4,3% no primeiro trimestre do ano;*
- ✓ *Destaques de captação líquida no ano:*
  - ✓ *Renda Fixa, com captação líquida de R\$ 24,1 bi, concentrada nos segmentos poder público (R\$ 10,5 bi) e varejo (R\$ 7,7 bi);*
  - ✓ *Previdência, com captação líquida de R\$ 15,4 bi;*
  - ✓ *Fundos DI, com captação líquida de R\$ 18,7 bilhões, concentrada em apenas um fundo;*
- ✓ *Distribuição do PL por categoria tem caminhado na direção de uma distribuição mais próxima de padrões internacionais, com redução da participação de renda fixa e crescimento do market share de produtos de maior valor agregado/risco (multimercados, ações, estruturados);*
- ✓ *Aumento da participação dos títulos privados na carteira dos fundos (24,6% em maio/2012 ante 18,3% em dez/2006), tendência que pode se fortalecer com a continuidade do movimento de convergência da taxa juros interna para os padrões internacionais;*
- ✓ *Crescimento robusto da categoria previdência nos últimos anos, que reflete novos padrões de renda e poupança da população e a crescente preocupação com aposentadoria.*

# **Conceitos , Modelos e Tendências da Autorregulação**

# Conceitos relevantes para a Autorregulação

## ▶ Atividades:

- Elaboração das regras (*rule making*)
- Supervisão
- “Fazer cumprir” (*enforcement*)

## ▶ Vantagens

- Expertise e proximidade com o Mercado
- Disponibilidade de recursos e velocidade
- Economia de custos e de (re)trabalho
- Velocidade para tratar fronteiras/vazios regulatórios

## ▶ Requisitos para efetividade

- Administração de conflitos de interesse
- Mandato formal
- Tamanho e desenvolvimento do mercado
- Coordenação com o regulador

# ▶ Autorregulação

## Tipos de Autorregulação

### LEGAL/OBRIGATÓRIA

Decorre de expressa determinação/permissão legal.

Exemplo: **Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e Futuros, FINRA, IIROC**



*Financial Industry Regulatory Authority é o maior regulador independente americano*



*Investment Industry Regulatory Organization of Canada*

---

### VOLUNTÁRIA

Advém de iniciativas extralegais (mas jamais contra a legislação), para estabelecer padrões de conduta e sanções àqueles que a ela aderirem por ato de vontade.

Exemplo: **CONAR, ANBIMA, Bovespa (novo mercado)**



Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais



# ▶ Modelos de Autorregulação

## ▶ Governamental

- ▶ Regulação exercida por autoridade pública; Bolsas responsáveis por funções bem limitadas em seus mercados, sem status de SRO. Ex. França (AMF), Reino Unido (FSA) e maioria dos países da União Européia.

## ▶ De SRO Bolsa limitado

- ▶ Autoridade pública tem função de principal regulador; conta com o exercício pela Bolsa de algumas funções de regulação (monitoramento de mercado e listagem) ligadas às operações de mercado. Ex. Hong Kong (HKEx), Singapura (SGX), Suécia (Nasdaq OMX Stockholm)

## ▶ De SRO Bolsa forte

- ▶ Autoridade pública tem função de principal regulador; conta com o exercício pela Bolsa de diversas atividades de regulação que vão além das operações de mercado, incluindo a regulação da conduta de seus membros. Ex. Japão (TSE e OSE), Malásia (Bursa Malasia), Brasil (BM&FBovespa/BSM)

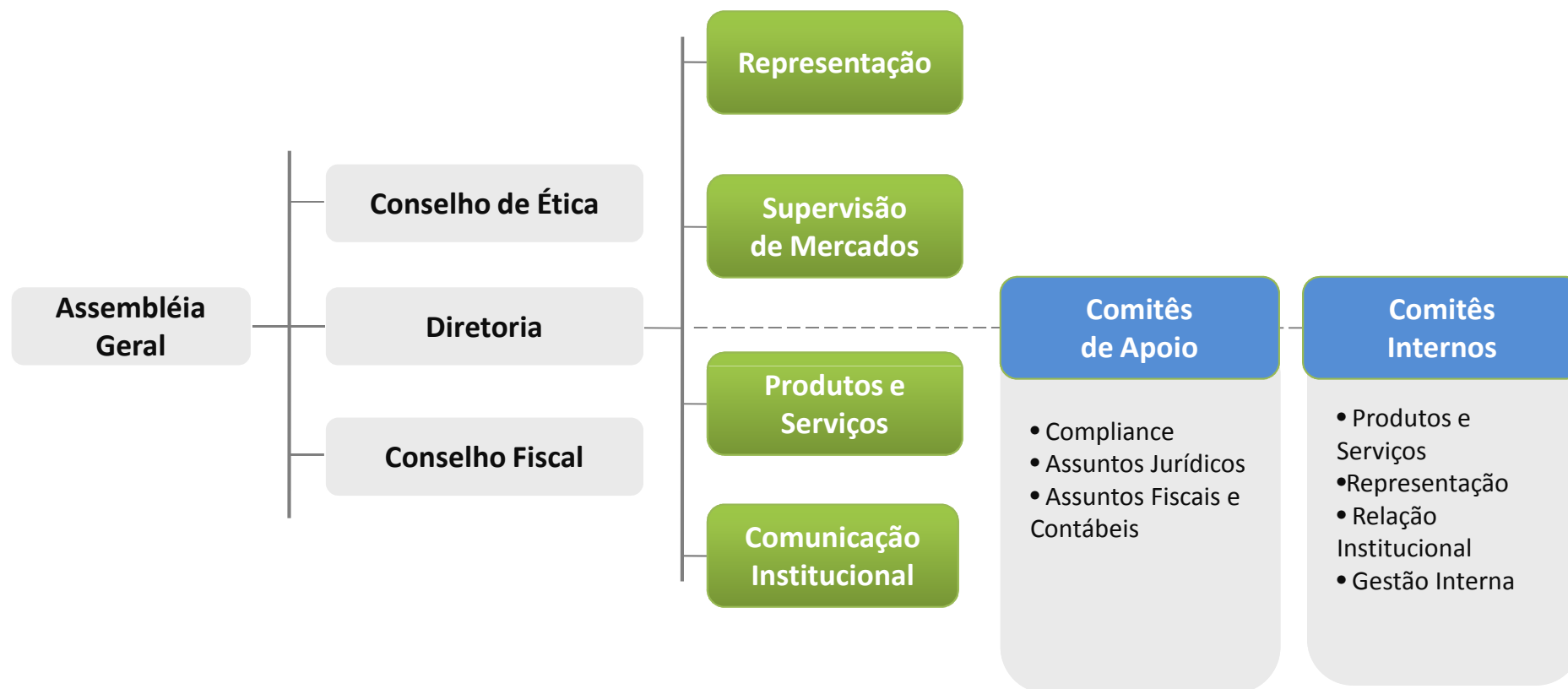
## ▶ De SRO Independente

- ▶ Autoridade pública tem função de principal regulador. Conta extensivamente com SRO independente para o exercício de diversas atividades de regulação. Ex. Canadá (IIROC), EU (FINRA e NFA); Coreia do Sul (Kofia); Japão (JSDA); Colômbia (AMV).

- ▶ Fonte: Carson, John – Working Paper for World Bank Financial Sector Policy Group – Aug. 2010

# ▶ Autorregulação Voluntária

## Estrutura de Governança- ANBIMA

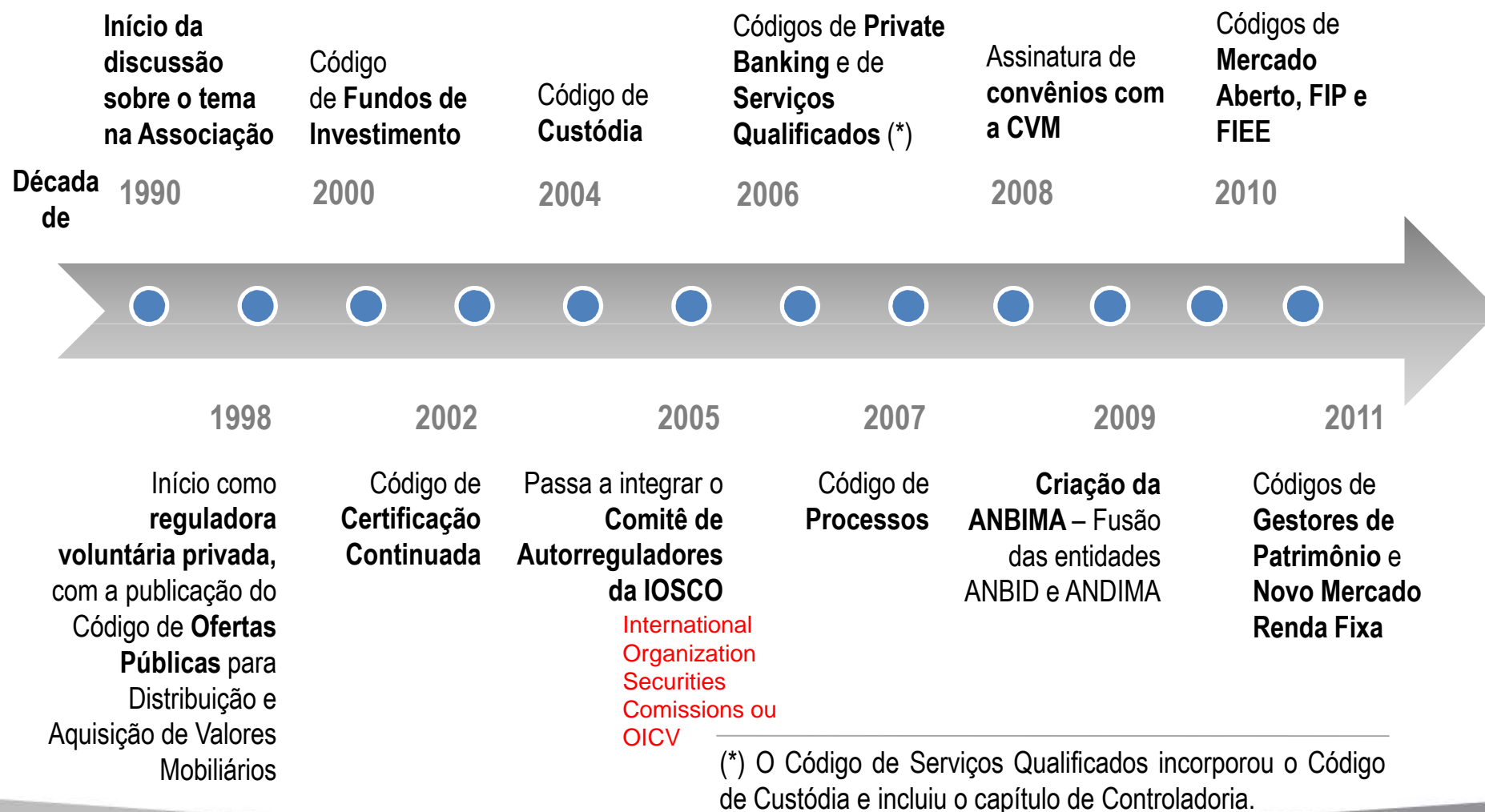


(1) Além dos organismos de apoio à Diretoria, as atividades de Regulação e Melhores Práticas contam com organismos independentes, as Comissões de Acompanhamento e os Conselhos de Regulação e Melhores Práticas.



# ▶ Autorregulação

## Linha do Tempo



# ▶ Autorregulação

## Modelo ANBIMA

### REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS (LEGISLATIVO)

- Comitês de Representação propõem normas
- A Diretoria da ANBIMA aprova e propõe alterações
- Audiência pública
- Aprovação pela Assembléia Geral

### SUPERVISÃO DE MERCADOS (EXECUTIVO)

- A Supervisão de Mercado analisa e investiga
- Recebe e apura denúncias
- Comissão de Acompanhamento orienta a supervisão e as investigações

### CONSELHO DE REGULAÇÃO (JUDICIÁRIO)

- Responsável pela instauração e julgamento de Processos Administrativos
- Responsável pela celebração de Termos de Compromissos e aplicação de penalidades



# Autorregulação

## Objetivos e Atribuições da Supervisão de Mercados

**OBJETIVO** Assegurar a adequação das instituições aderentes aos princípios e regras contidos nos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, estabelecidos pelos próprios agentes do mercado de forma voluntária

### RESPONSABILIDADES

- Monitorar, supervisionar e analisar de forma direta e indireta as atividades das Instituições Participantes dos Códigos;
- Investigar eventuais indícios de descumprimento das regras dos Códigos pelas Instituições Participantes;
- Proporcionar suporte operacional aos Organismos responsáveis pelos processos sancionadores da atividade de Regulação e Melhores Práticas.

# ▶ Autorregulação ( formas de atuação)

## Supervisão Baseada em Riscos

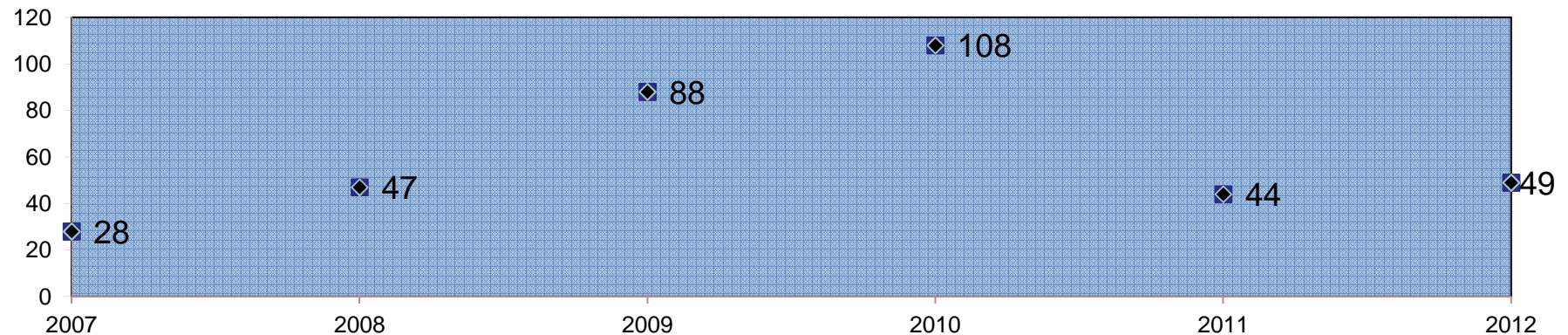
**SUPERVISÃO INDIRETA:** Monitoramento e verificação do cumprimento das regras estabelecidas nos Códigos por meio de filtros e análises das informações fornecidas pelas instituições participantes.

**SUPERVISÃO TEMÁTICA:** são selecionados temas ou assuntos relevantes no escopo dos Códigos. São realizadas conforme orientação da Comissão de Acompanhamento, notícias divulgadas na imprensa e/ou monitoramento/estudos da equipe de Supervisão.

**SUPERVISÃO DIRETA:** Visitas às Instituições com foco na verificação da gestão efetiva de processos e do controle dos riscos existentes.

# ▶ Supervisão e as exigências dos códigos de fundos

## Novos participantes do Código (associados e aderentes)



\*até jul/12

**666 Instituições Participantes (Associados + Aderentes)**

(não é admitida a adesão de Pessoa Física)

**79 Administradores** (com fundos ativos na base da ANBIMA)

**527 Gestores** (com fundos ativos na base da ANBIMA)

**PL total da Indústria:** R\$ 1,987 tri (ICVM 409 e FIDC) ou 2,133 tri (total)

**Qtde de Fundos:** 11.560 (ICVM 409 e FIDC) ou 12.141 (total)

Fonte: ANBIMA - jul/12

# ▶ Autorregulação

## Fundos de Investimento - Atividades supervisionadas / exigências do Código

- Processo de Adesão ao Código de Fundo de Investimento;
- Registro e Alteração de Fundos ICVM N° 409 e FIDC;
- Envio de Informações à Base de Dados da ANBIMA conforme às Diretrizes para Envio de Informações de Fundos de Investimento;
- Prospecto de Fundos 409 e FIDC;
- Publicidade e Divulgação de Material Técnico dos Fundos de Investimento de acordo com as Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico para Fundos de Investimento;
- Marcação a Mercado conforme às Diretrizes de Marcação a Mercado; Política de Voto em consonância com às Diretrizes de Política de Exercício de Direito de Voto em Assembléias;
- Gerenciamento de Liquidez das Carteiras de acordo com às Diretrizes de Liquidez das Carteiras dos Fundos de Investimento;

# ▶ Autorregulação

## Fundos de Investimento - Atividades supervisionadas / exigências

- *Suitability* de acordo com as regras estabelecidas no Código de Fundos e documentos tais como Comunicado 019/2010 e 007/2011;
- Supervisão in loco em conformidade com as regras dispostas no Código de Fundos e demais normas estabelecidas pela ANBIMA;
- Elaboração de Filtros (Temático, Esporádico, MaM, Rentabilidade, Referenciado DI, ...) com o objetivo de monitorar a Indústria de Fundos;
- Declaração sobre Risco e Compliance;
- Obtenção da Certificação de Gestores ANBIMA “CGA” (Art. 29 § 2º);
- Questionário *Due Diligence* (Art. 27-§2º);
- Distribuição de Fundos.

## ▶ O Código de fundos - Adesão

### 1ª fase:

- Envio da documentação necessária\*\* à Área de Relacionamento da ANBIMA (ex: Ficha Cadastral, Estatuto Social, cartas de indicação de Instituições Associadas e Termo de Adesão).
- Análise do Jurídico da ANBIMA e informe/consulta às Instituições Participantes (“pedra”);
- Visita da área de Supervisão de Fundos;
- Análise e aprovação do Conselho de Ética e da Diretoria da ANBIMA;
- Inclusão do nome da instituição no website da ANBIMA (em caso de aprovação).

### 2ª fase (documentos que devem ser enviados):

- Política formal de decisão de investimentos e de seleção e alocação de ativos;
- Metodologia de gestão de riscos;
- Plano de continuidade de negócios;
- Política de segurança da informação;
- Declaração atestando que as áreas internas de *compliance*, gestão de risco e MaM não podem estar subordinadas à área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial;
- Além dos demais manuais e políticas exigidas pelo Código e que serão apresentados na sequência.

\*Administradores só podem contratar Gestores que, no mínimo, sejam aderentes ao Código. (Art. 25-§3º)

\*\*Em caso de necessidade, poderá ser celebrado um Termo de Adequação (Art. 2º)



## ► Registro de Fundos /Prospecto (Cap.III e V)

Os Fundos de Investimento disciplinados pela **ICVM 409** devem ser registrados na ANBIMA, pelo Administrador do Fundo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contatos da data de:

- Início de captação;
- Associação da instituição administradora do Fundo de Investimento à ANBIMA;
- Adesão da instituição administradora do Fundo de Investimento ao Código de Fundos.

O Administrador deve tomar providências para que, quando houver, o prospecto, atualizado e compatível com o Regulamento do Fundo de Investimento, seja disponibilizado aos investidores e encaminhados para a ANBIMA em até 10 (dez) dias após o registro na CVM.

### **O Prospecto de Fundos ICVM 409 devem possuir:**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Informações do Fundo     | <input type="checkbox"/> Política de Distribuição de Resultados (se aplicável) |
| <input type="checkbox"/> Objetivo de investimento | <input type="checkbox"/> Taxas   |
| <input type="checkbox"/> Política de investimento | <input type="checkbox"/> Breve Histórico do Administrador e do Gestor          |
| <input type="checkbox"/> Fatores de Risco         | <input type="checkbox"/> Regras de Tributação do Fundo                         |
| <input type="checkbox"/> Gerenciamento de Riscos  | <input type="checkbox"/> Atendimento ao Cotista                                |
| <input type="checkbox"/> Público-Alvo             | <input type="checkbox"/> Política de Exercício de Direito de Voto              |
| <input type="checkbox"/> Regras de Movimentação   |  |

O Prospecto deve conter o selo da ANBIMA (na capa) e os avisos obrigatórios existentes no Código.

## ► Base de Dados da Anbima (Cap. IV)

O registro de Fundo de Investimento na ANBIMA implica a necessidade de envio, por parte do Administrador do Fundo, das informações que compõem a Base de Dados, conforme as **Diretrizes para Envio de Informações de Fundos de Investimento à ANBIMA**. O envio e atualização de informações à Base de Dados deve observar os seguintes princípios:

- Exatidão – As informações devem estar corretas;
- Pontualidade – As informações devem ser enviadas dentro dos prazos estipulados;
- Regularidade – As informações devem ser enviadas na periodicidade devida;
- Integridade – Todas as informações requeridas devem ser enviadas, não havendo lacunas na Base de Dados.

## ► **Publicidade e Material Técnico(Cap.VI)**

A divulgação de publicidade ou material técnico pelas Instituições Participantes deve obedecer às disposições trazidas pela legislação e regulamentação vigente aplicável, bem como às Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico, elaborada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Todo o material publicitário ou técnico dos Fundos de Investimento é de responsabilidade de quem o divulga. Caso a divulgação seja feita por um prestador de serviço, este deve obter, antes da divulgação, aprovação expressa do administrador do Fundo de Investimento.

Os materiais publicitários ou técnicos divulgados pelos Fundos de Investimento podem ser analisados pela ANBIMA a partir de denúncias formuladas por Instituições Participantes, devendo tais denúncias atender ao disposto no Código ANBIMA dos Processos de Regulação e Melhores Práticas.

## ► Marcação a Mercado(Cap.VII)

A Instituição Administradora deve registrar Manual de Marcação a Mercado (“MaM”) na ANBIMA conforme às Diretrizes de Marcação a Mercado, elaborada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

Caso o administrador do fundo terceirize essa atividade, deve fazer referência a essa contratação seja no prospecto, no regulamento, ou no site do administrador (e informar à ANBIMA).

O Manual de MAM, em sua versão completa e mais atualizada, deve ser registrado na ANBIMA, sendo novamente registrado sempre que houver alterações e ficará disponível para consulta por parte das Instituições Participantes junto à ANBIMA, mediante controle de acesso.

É obrigatória a divulgação do Manual de MaM no *website* do administrador - admitindo-se a publicação da versão simplificada - com conteúdo mínimo suficiente para refletir fielmente as práticas adotadas pela instituição.

## ► Proxy Voting(Cap.VIII )

A política de Exercício de direito de Voto em Assembléias trazidas pelo Código de Fundos e pelas **Diretrizes de Política de Exercício de Direito de Voto em Assembléias**, elaborada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas, estabelecem que o Gestor deve registrar sua versão da política (atualizada) na ANBIMA e disponibilizá-la em seu *website*.

Ficará a critério exclusivo do GESTOR, quando:

- A assembléia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não seja possível o voto a distancia;
- O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo;
- A participação total dos Fundos sob Gestão (sujeito a política de voto) for inferior a 5% e nenhum Fundo possuir mais de 10% do seu PL no ativo financeiro em questão;
- Quando houver situação de conflito de interesse ou se as informações prestadas pela empresa não forem suficientes para a tomada de decisão.

Caso não caracterize nenhuma dessas exceções, o Gestor terá que cumprir o exercício da política em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias (ações; ativos financeiros de renda fixa ou mista; cotas de fundos de investimentos).

## ► Proxy Voting(Cap.VIII)

A Política de Voto deve definir:

- Seu objeto;
- Os princípios gerais do gestor para análise das Matérias Relevantes Obrigatórias;
- Procedimento adotado em caso de conflito de interesse;
- Processo decisório de voto, como será formalizado e quem será o responsável pelo controle e execução da Política de Voto;
- Se aplicável, regra de funcionamento dos Comitês ou Conselhos envolvidos.

Os votos proferidos pelos gestores deverão ser comunicados aos cotistas dos fundos de investimento na forma estabelecida na política de voto.

## ► Suitability (Cap. XII)

Os Administradores de Fundos de Investimento deverão adotar procedimentos formais, estabelecidos de acordo com critérios próprios, que possibilitem verificar que as instituições responsáveis pela distribuição de Fundos de Investimento tenham procedimentos que verifiquem a adequação dos investimentos pretendidos pelo investidor com o seu perfil de investimentos.

Quando se tratar da distribuição de Fundos de Investimento via agências, no varejo, deverão ser adotados os procedimentos apenas para os cotistas dos Fundos de Investimento pertencentes às categorias **Ações, Multimercados e Renda Fixa com o atributo Crédito Privado.**

Os Administradores deverão registrar anualmente (até 31 de março do ano subsequente) laudo descritivo de avaliação, que deverá demonstrar a posição até 31 de dezembro.

*Obs: A ANBIMA vem discutindo a possibilidade de mudança desta responsabilidade para os distribuidores, além da ampliação das categorias de fundos.*

## ▶ Outras Exigências do Código

### ❑ **Gerenciamento do Risco de Liquidez (Art. 29-§ 3º):**

As Instituições Gestoras devem registrar um Manual na ANBIMA contendo as políticas internas adotadas, estabelecidas de acordo com critérios próprios, que possibilitem gerenciar a liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos por eles geridos, *de acordo com as Diretrizes estabelecidas* pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

### ❑ **Obtenção da CGA (Art. 29-§ 2º):**

Profissionais ligados à gestão dos fundos devem estar certificados pela Certificação de Gestores ANBIMA (“CGA”).

### ❑ **Questionário *Due Diligence* (Art. 27-§2º):**

Na contratação de prestador de serviço para a atividade de gestão, o Administrador deve utilizar o “Questionário Due Diligence para gestores”, conforme modelo disponibilizado no website da ANBIMA, cabendo a possibilidade da instituição adicionar outras questões que julgar relevantes.

### ❑ **Declaração sobre gestão de risco e *compliance* (Arts. 44 e 70)**

As Instituições Participantes devem protocolar na ANBIMA declaração assinada pelo representante legal atestando o cumprimento da exigência de manter área ou profissional, com isenção necessária, para as atividades de gestão de risco e *compliance*.



# ▶ Autorregulação

## Processo Sancionador e Penalidades Aplicáveis

### Procedimentos:

- Multa por atraso a qualquer prazo estipulado no Código;
- Instauração de Procedimento para Apuração de Irregularidades (Investigação);
- Instauração de Processo Administrativo;
- Termo de Compromisso - tem o objetivo de cessar ou corrigir os atos que possam caracterizar descumprimento. Não há confissão, nem reconhecimento de ilicitude na celebração do Termo.

### Penalidades:

- Carta de Recomendação;
- Advertência;
- Aplicação de multa;
- Proibição Temporária de Uso do Selo;
- Desligamento da Associação.



As penalidades e as estatísticas do trabalho da Supervisão, apesar de privada, são divulgadas periodicamente no site da Associação ([www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br))

# ▶ Autorregulação

## Fundos de Investimento

### Supervisão Direta e Visitas\*

Atividade	2010	2011	2012
Supervisão <i>in Loco</i>	3	20	33**
<i>Due Dilligence</i>	97	60	40

### Investigações Realizadas (Supervisões Indireta e Temática)\*

	2010	2011	2012
Pedido de Esclarecimentos	126	434	94
Procedimento Averiguação de Irregularidades (PAI)	14	3	7
Processos Administrativos Instaurados	3	9	1

\* Até junho/2012

\*\*Em andamento – 5 administradores e 10 gestores

# ▶ Autorregulação



FIP E FIEE (ANBIMA / ABVCAP – Associação Brasileira Venture Capital e Private Equity )





## Escopo

Estabelece parâmetros pelos quais as atividades das instituições participantes relacionadas à constituição e funcionamento de Fundos de Investimento em Participação (FIP), Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE), bem como de Fundos de Investimento em Cotas de FIP e/ou FIEE devem se orientar.



  Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

  Este compromisso de investimento foi elaborado de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

# IOSCO

# ▶ IOSCO

- ▶ Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários – criada em 1983.
  - Mais de 200 membros, representando mais de 100 jurisdições
    - Membros Ordinários – CVM
    - Membros Associados – outros regulador / internacionais
    - Membros Afiliados – Autorreguladores (SROCC)
  
- Promover, através da cooperação, padrões de regulação, mantendo os mercados seguros , eficientes e equitativos.
  
- Intercambiar informações e experiências para o desenvolvimento de mercados domésticos.
  
- Estabelecer padrões internacionais de contabilidade e auditoria e eficaz sistema de supervisão.
  
- Assistência recíproca em investigações garantindo a rigorosa aplicação das leis e punição dos infratores. A IOSCO está estruturada em Comitês:

# ▶ IOSCO

## ▶ Recente – maior relevância:

- Integra conjunto de entidades de apoio ao FSB – *Financial Stability Board*
  - ▶ *Standard Setter* internacional – Elaboração de Princípios comuns
- Importante papel na coordenação e harmonização de reformas regulatórias

## ▶ Fortalecimento principais iniciativas

- Princípios da IOSCO (Aprox. 30 princípios da Regulação de Valores Mobiliários com 3 objetivos:
  - Proteção dos investidores,
  - Assegurar mercados justos, eficientes e transparentes,
  - Redução do risco sistêmico
    - ▶ Início de avaliação da adoção pelos membros nas respectivas jurisdições
    - ▶ Inclusão de Supervisão Prudencial e fronteira regulatória
- MoU – acordo padrão para troca de informações entre jurisdições
  - ▶ Ferramenta crescentemente importante para fiscalização trans fronteira
  - ▶ Adesão integral dos membros até 2013
- Mandatos do FSB
  - ▶ Levantamento e estabelecimento de Princípios comuns para importantes temas pós-crise, para adoção pelo G-20
    - ▶ Ex. Infraestrutura de Mercado; Securitização; Suitability; HFT; non-bank SIFI

# ▶ SROCC – Self Regulatory Organization Consultative Committee

## ▶ Comitê Consultivo de Autorreguladores da IOSCO

- Membros Afiliados à IOSCO
- SROs e entidades internacionais com especial interesse em regulação
- 70 integrantes de mais de 30 jurisdições
- Reuniões semestrais

## ▶ Organização

- Presidência: ANBIMA
  - ▶ José Carlos Doherty – Superintendente de Supervisão de Mercados

## ▶ Principais Atividades

- Discussão dos temas em pauta nos Comitês da IOSCO
  - Participação nos Comitês 2, 3 e 5
- Grupo de Trabalho “Ahead of the Curve”
  - Identificação e discussão de temas de “fronteira” regulatória / novos produtos
- Treinamentos Internacionais de Reguladores/Autorreguladores
  - Edições anuais com até 100 atendentes de distintas jurisdições

# Regulação



## ► Regulação no Brasil

Normativo	Ano	Responsabilidade	Matéria
Lei 4.728	1965	Bacen	Administração de Sociedades de Investimento
Res. CMN 131	1970	Bacen	Regulamentação Fundos Mútuos Investimento
Res. CMN 145	1970	Bacen	Regulamentação Fundos Mútuos Investimento
Res. CMN 1.280	1987	CVM	Regulamenta os Fundos Mútuos de Ações e atribui a CVM a responsabilidade .
Instrução CVM 215	1994	CVM	Regula s/ FMIA, FMIA-Carteira Livre e FIQ-FMIA
Circular 2.616	1995	Bacen	Fundos de Investimento Financeiro ("Renda Fixa")
Lei 13.303	2001	BACEN /CVM	Atribuiu à CVM a responsabilidade pela Regulação e Fiscalização dos FIQs, FAQs e FIEs
Instrução CVM 409	2004	CVM	Marco Regulatório - Consolidação das regras de Fundos
Instrução CVM 438	2006	CVM	Regras contábeis e de precificação a valor de mercado
Instrução CVM 450	2006	CVM	Melhorias na IN 409
Instrução CVM 465	2008	CVM	Internacionalização da indústria de Fundos local
Instrução CVM 522	2012	CVM	Mais transparência para os investidores

# MUITO OBRIGADA !

## **Agradecimentos ANBIMA**

Sr. José Carlos Doherty

Sr. Guilherme Benaderet

Sr. Hudson Bessa



**LUCIANE RIBEIRO**

**CEO SANTANDER ASSET MANAGEMENT**

Tel. 55 11 3553-2986 / 3553-2943

**E-mail:** [luciane.ribeiro@santander.com.br](mailto:luciane.ribeiro@santander.com.br)